

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 091/2025

Processo de Contratação Direta nº 040/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel para Polícia Militar Ambiental – PMA.

Interessado – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Objeto - Locação de imóvel para Polícia Militar Ambiental - PMA.

Contratado:

Proprietário do imóvel: Carina Cristina Barboza Roque

CPF: 354.158.558-74

e

Proprietário do imóvel: Marcelo Luís da Silva Roque

CPF: 090.668.828-08

Características do Imóvel:

Localização: Locação do imóvel localizado no lote 01, quadra “A”, Loteamento Anduraluá, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Características do imóvel: Prédio comercial ou residencial; Área do terreno de no mínimo 2.400,00 m², com área livre de no mínimo 190 m² para ser utilizada como estacionamento de 02 (duas) viaturas e 02 (dois) barcos; área construída de no mínimo 270 m²; 01 sala de recepção com área mínima de 10 m²; 03 quartos com área mínima de 12 m² cada, para uso como depósito de materiais apreendidos; 02 quartos com área mínima de 30 m² cada um, para ser usado como dormitórios masculino/feminino dos policiais; 03 banheiros com área mínima de 8 m² cada; 01 cozinha com medida mínima de 30 m², para uso como refeitório dos policiais; 01 quarto de com medida mínima de 9 m², para uso como dispensa; O imóvel deverá estar localizado às margens do Rio Paraná, facilitar operacionalização da Polícia Militar Ambiental, por meio da malha fluvial do Município.

Valor a ser pago: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período total de 12 (doze) meses.

Valor do aluguel mensal : R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamentação da Contratação: Inciso V c/c § 5º, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de vigência da contratação – 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Homologação – 27/06/2025

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa propôs o **preço global** condizente com o que habitualmente pratica no mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, §5º, todos da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025**, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao Certame, da seguinte forma:

- a. Do presente Ato ou o extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste Município, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
- b. A divulgação e a manutenção do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam o *caput* e §1º do art. 54 e *caput* do art. 94, todos da Lei nº 14.133, de 2021;
- c. Após a homologação do processo de Inexigibilidade, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de junho de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Luana Almeida Silva